

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - Seleção de Proponentes para Contratação de Bolsistas de Desenvolvimento Técnico e Industrial (DTI) – BEETECH/FAPEG

A Beetech -Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, por meio da Universidade Federal de Jataí, torna público o lançamento do presente edital e convida todos os profissionais graduados, em nível superior, de qualquer área, residentes no Estado de Goiás a apresentarem propostas para pleito de bolsa na modalidade Desenvolvimento Técnico e Industrial (DTI), através da contemplação do edital FAPEG CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas e das Redes Cooperativas para Inovação Tecnológica do Estado de Goiás.

### 1- OBJETIVO

1.1- Selecionar 1 (um) bolsista qualificado para apoiar a manutenção das atividades da Beetech - Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, localizada no município de Jataí - GO.

### 2. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página eletrônica da UFJ e Beetech <a href="https://portalufj.jatai.ufg.br/">https://portalufj.jatai.ufg.br/</a> <a href="https://beetech.jatai.ufg.br">https://beetech.jatai.ufg.br</a>	20/01/21
Limite para inscrição da proposta	23/01/21 (até 23h59min)
Divulgação do resultado preliminar dos (as) candidatos (as) selecionados para entrevista	25/01/21
Entrevista online	25/01/21
Divulgação do resultado preliminar	25/01/21
Prazo para interposição de recurso	27/01/21
Divulgação do resultado final	28/01/21

### 3- PROPONENTES ELEGÍVEIS

Graduados(as), em qualquer área de nível superior, portando diploma e, ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

### 4- DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1- Ter qualificação que permita o desenvolvimento de atividades técnicas requeridas pelo referido edital. Preferencialmente, será selecionados(a) bolsista com experiência, no mínimo, em uma das seguintes áreas de atuação: mídias digitais; designer gráfico; comunicação e marketing; publicidade e propaganda.

4.2- Dedicar-se diligentemente às atividades propostas no projeto;

4.3- Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da proposta e do projeto;

4.4- Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

4.5- Possuir currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.

4.6- Dedicar-se, 40 (quarenta) horas semanais às atividades propostas no projeto.

4.7- Não possuir qualquer tipo de vínculo com a Beetech (membro integrante de empreendimento incubado);

## 5- RECURSOS FINANCEIROS

5.1- Para a Incubadora Beetech, será disponibilizada uma bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) que terá vigência de até 12 (doze) meses, com pagamento sob responsabilidade da FAPEG.

## 6- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1- O (a) proponente deverá possuir um currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Para cadastrar-se, o (a) proponente deverá acessar o endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>

6.2- O (a) proponente deverá encaminhar a sua candidatura acessando e preenchendo o seguinte formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKHMLZWBEcBAml1xcnAY9zWJzHKImh-p-rCy\\_-blB-bvntOng/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKHMLZWBEcBAml1xcnAY9zWJzHKImh-p-rCy_-blB-bvntOng/viewform)

\*caso não consiga abrir o link direto deste documento, copie e cole o endereço eletrônico acima no seu navegador.

6.2.1- Nome Completo;

6.2.2- Endereço de e-mail;

6.2.3- Link para o currículo Lattes;

6.2.4- Telefone(s) para contato imediato;

6.2.5- Responder às perguntas: “Possui vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas?” e “Como pretende contribuir trabalhando na Beetech?”

6.2.6- Enviar digitalizado o diploma e comprovação de experiência, conforme item 7.5.

6.3- As candidaturas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 4 (DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DOS BOLSISTAS) contendo rigorosamente todos os itens previstos neste edital.

6.4- Será aceita uma única candidatura por proponente.

6.5- Serão descartadas as propostas enviadas fora do prazo de candidatura e, ou enviadas de forma incompleta, não contemplando todos os itens solicitados no presente edital.

6.5.1- Os (as) candidatos (as) que cumprirem todos os requisitos de inscrição serão convocados (as) por e-mail e/ou telefone para participar de entrevista online (o link da reunião será divulgado junto com a convocação).

6.5.2- O diploma de graduação e/ou declaração de conclusão de curso deve ser oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O não atendimento a estes critérios implicará na eliminação da candidatura.

6.6- O prazo de vigência das bolsas é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do primeiro repasse de recursos.

6.7- As atividades previstas para o (a) bolsista devem contemplar iniciativas visando a:

6.7.1- Aumentar a interação entre os setores empresarial e acadêmico;

6.7.2- Contribuir para a graduação de novas empresas intensivas em tecnologia, gerando maior trabalho e renda;

6.7.3- Buscar o aprimoramento dos serviços prestados às empresas;

6.7.4- Ampliar os impactos da Beetech sobre a comunidade em que está inserida, especialmente a comunidade jataiense;

6.7.5- Conhecer as leis número 10.973/2004 (Lei de Inovação Tecnológica) e 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação).

6.7.6- Conhecer as atribuições da FAPEG e as diretrizes da CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas e das Redes Cooperativas para Inovação Tecnológica do Estado de Goiás.

## 7- AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1- O não atendimento aos requisitos e condições estabelecidos nos itens 4 e 6 constituirá motivo de eliminação do (a) candidato (a);

7.2- A análise e julgamento, bem como a classificação das propostas de candidaturas será realizada pela equipe gestora da Beetech - Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência previstos no art. 37 caput da Constituição Federal;

7.3- É vedado a qualquer membro da equipe gestora julgar candidatos (as) em que:

7.3.1- Seja seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;

7.3.2- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4- Visando assegurar aspectos éticos do julgamento, os membros da Equipe Gestora, para avaliação das candidaturas, firmarão termos de sigilo e de não conflito de interesses, por meio do qual se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições.

7.5- A equipe gestora analisará cada proposta considerando os seguintes critérios e faixa de notas:

Critérios de Análise e Julgamento		Nota
A	Comprovação no currículo Lattes sobre atividades acadêmicas correlatas à ciência e tecnologia	0 a 10
B	Comprovação no currículo Lattes sobre experiência nas áreas de atuação dos itens 4.1	0 a 10

C	Entrevista online	0 a 10
---	-------------------	--------

7.6- A pontuação final de cada candidato (a) será a soma das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento, com no máximo uma casa decimal;

7.7- Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação final inferior a 24 (vinte e quatro pontos);

7.8- Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida em cada critério, de A até D, nessa ordem.

7.9- A relação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será encaminhada ao Gestor da Beetech para os devidos despachos e provimento do Termo de Concessão de Bolsas deliberado pela FAPEG.

#### 8- DOS RECURSOS

8.1- O(a) candidato(a) poderá recorrer à equipe gestora, caso julgue que tenha sido prejudicado.

8.2- O prazo para a interposição de recurso, estão previstos no item 02 deste regulamento.

8.3- Recursos intempestivos não serão apreciados pela equipe gestora.

8.4- As decisões da equipe gestora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.

8.5- O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: [beetech.ufg@gmail.com](mailto:beetech.ufg@gmail.com), intitulado "Recurso Seleção de Bolsistas - Proponentes para Contratação de Bolsistas de Desenvolvimento Técnico e Industrial".

8.6- Após o prazo estabelecido em cronograma, não havendo recurso, o resultado publicado será considerado como resultado final e republicado, conforme o cronograma.

#### 9- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1- O resultado final contendo a listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a Beetech será publicado, contendo somente os nomes selecionados, na página da Beetech, no seguinte endereço eletrônico: <https://beetech.jatai.ufg.br/>.

## 10- CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

10.1- A seleção do (a) candidato (a) não confere o direito subjetivo ao repasse financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG;

10.2- A contratação dar-se-á por meio de assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, firmado entre a FAPEG, o (a) bolsista, o Coordenador do Projeto e o representante legal da instituição de vínculo do Coordenador do Projeto.

10.3- Após a contratação das bolsas, o (a) bolsista deverá produzir os respectivos planos de trabalho juntamente com o Coordenador do Projeto;

10.4- A FAPEG concederá a Bolsa diretamente ao(à) Bolsista;

10.5- Documentação necessária aos selecionados para a contratação:

10.5.1- Cópia do documento de identidade;

10.5.2- Cópia do CPF;

10.5.3- Cópia do comprovante de residência atualizado;

10.5.4- Plano de Trabalho;

10.5.5- Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;

10.5.6- Currículo da Plataforma Lattes;

10.5.7- Declaração de não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa desse projeto;

10.5.8- Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás ([www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br));

10.5.9- Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente.

10.6- O extrato do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, respeitando-se todas disposições das resoluções normativas do Conselho Superior da FAPEG e da lei Estadual nº 16.690, de 04/09/09;

10.7- As formas de liberação dos recursos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos nos Termos de Concessão e Aceitação de Bolsa;

10.8- A concessão do fomento será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos nos Termos de Concessão e Aceitação de Bolsa e, ou afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do presente edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

#### 11-AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS (AS) BOLSISTAS

11.1- O (a) bolsista se compromete a produzir junto ao Coordenador do Projeto, bem como dar encaminhamento todos os relatórios parciais e final exigidos pela FAPEG, sob penalização prevista no Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

#### 12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.2- A FAPEG poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

#### 13-INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos pelo correio eletrônico [beetech.ufg@gmail.com](mailto:beetech.ufg@gmail.com).

#### 14-CLÁUSULA DE RESERVA

14.1- Caberá à Coordenação da Beetech resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Jataí, 20 de janeiro de 2021.

Thiago André Carreo Costa  
Coordenador Geral de Inovação Tecnológica – UFJ  
Coordenador da Beetech



Francys Pimenta de Faria  
Vice-Coordenador da Beetech